



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Município de Interesse Turístico



PEDIDO DE INFORMAÇÃO

Considerando que a Lei Federal 13.370/2016, prevê a redução da jornada de trabalho dos Servidores Federais, Estaduais e Municipais, que possuem filhos com deficiência, redução de 30% a 50% por cento da jornada de trabalho sem desconto de salário;

Considerando que a resposta apresentada ao Pedido de Informação N°30/2025 (redução de carga horária dos funcionários Públicos que tem filhos com deficiência) sobre o cumprimento da Lei 13.370/2016 levantou outros questionamentos que merecem esclarecimentos;

Considerando que a Municipalidade negou o pedido sobre a fundamentação de inexistência de Legislação Municipal;

Considerando que a falta de Lei Municipal não obsta o direito dos servidores públicos, que possuem filhos com deficiência em terem sua jornada de trabalho reduzida;

Considerando que há determinação do Supremo Tribunal Federal (STF) estende aos servidores Públicos Estaduais e Municipais o que já é garantido a servidores federais. A decisão foi tomada no julgamento do Recurso Extraordinário (RE) 1237867, com repercussão geral reconhecida (Tema 1.097);

Considerando que a dicção do **artigo 54 inciso VIII da Lei Orgânica Municipal** que descreve que o Chefe do Poder Executivo Municipal, deve prestar informações solicitadas, sob pena de infração político administrativa.

Diante dessas considerações, seguem os seguintes questionamentos:

A) Quantas Ações judiciais a respeito do tema já foram ingressadas contra a Prefeitura Municipal?

B) Solicito a gentileza de relacionar os números dos processos.

C) Quantas dessas ações foram julgadas favoráveis ao Município?

D) Quantos pedidos administrativos estão pendentes para apreciação da Administração?

E) Quais os valores de sucumbência de cada ação referente a esses processos? Quantos já foram pagos ?

Diante desses questionamentos favor prestar os devidos esclarecimentos a respeito do assunto.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Município de Interesse Turístico



Sala de Sessões, 22 de abril de 2025.

Luciana Batista - “Luciana do Léssio”

Vereadora

smn/fapf



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Município de Interesse Turístico



DESPACHO DA SECRETARIA LEGISLATIVA

Este documento tramitou em conformidade com as diretrizes regimentais.

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Pirassununga. Para verificar as assinaturas, clique no link:
<https://pirassununga.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=4UJSBD8F5C8S167B>, ou vá até o site <https://pirassununga.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 4UJS-BD8F-5C8S-167B